

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA VAREJO - FII

CNPJ/ME nº 15.576.907/0001-70

ISIN Cotas: BRRBVACTF006

Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”): RBVA11**COMUNICADO AO MERCADO
ENCERRAMENTO DA PREFERÊNCIA E INÍCIO DAS SOBRAS**

A **RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet nº 222, bloco B, 3º andar, CEP: 04551-065, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.600.026/0001-81 (“**Instituição Administradora**”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA VAREJO - FII**, inscrito no CNPJ/ME sob nº 15.576.907/0001-70 (“**Fundo**”), comunica aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral o término do Período de Exercício do Direito de Preferência, que contou com a subscrição de 174.827 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete) Novas Cotas, no valor de R\$ 115,01 (cento e quinze reais e um centavo), excluídos os valores referentes ao Custo Unitário, ou R\$ 118,00 (cento e dezoito reais), incluídos os valores referentes ao Custo Unitário, o que corresponde a R\$ 20.629.586,00 (vinte milhões, seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

A quantidade de Novas Cotas remanescentes a serem distribuídas é de 3.286.579 (três milhões, duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove) Novas Cotas (“**Direito de Subscrição de Sobras**”) no âmbito da 3ª (terceira) emissão de cotas do Fundo (“**Emissão**”).

Cada Cotista que exerceu seu Direito de Preferência terá o Direito de Subscrição de Sobras na proporção do número de Novas Cotas por ele subscritas durante o prazo para exercício do Direito de Preferência. O percentual de proporção a ser considerado para fins do Direito de Subscrição de Sobras é 1.918,64364233%.

O Direito de Subscrição de Sobras poderá ser exercido nos seguintes termos:

- a. *período para exercício do Direito de Subscrição de Sobras*: 05 (cinco) dias úteis, a partir de 30 de novembro de 2020); e
- b. *cessão do Direito de Subscrição de Sobras*: o Cotista não poderá ceder o seu Direito de Subscrição de Sobras a outros Cotistas ou a terceiros.

Os demais detalhes referentes ao exercício do Direito de Subscrição de Sobras se encontram no Ato da Instituição Administradora e no Fato Relevante divulgados em 05 de novembro de 2020.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste comunicado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo e no Fato Relevante.

A OFERTA NÃO SERÁ OBJETO DE REGISTRO NA CVM, SERVINDO O PRESENTE COMUNICADO APENAS PARA DIVULGAR AOS COTISTAS DO FUNDO O ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E O INÍCIO DO PERÍODO DE SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS.

A Instituição Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

São Paulo, 27 de novembro de 2020.

RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

- Instituição Administradora -